



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 218 de 12 de Junho de 1974

“Altera o perímetro urbano da cidade e incorpora a área de 17.150 metros quadrados”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao perímetro urbano da cidade a área de 17.150 metros quadrados, cujo terreno pertence ao Sr. José de Souza Vieira com as seguintes demarcações: começa no final da Rua Conselheiro Alfredo Pinto, medindo 80 metros seguindo a referida rua, sobe em linha reta medindo 240 metros divisando com o proprietário, continua medindo 60 metros, vai até divisa com terras do Sr. Antonio de Souza Camargo, daí desce medindo 250 metros em linha reta, pelo valo em divisa com propriedades da família de João Targino de Souza até atingir a Rua Conselheiro Alfredo Pinto com propriedades do Sr. Yohistero Awata onde termina estas demarcações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Junho de 1974.